



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 551/2007, 20 de junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp c/locomoção – 01000 – 5227 .R\$ 120.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.10 - Gabinete do prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria – 01000 – 5018.....R\$ 10.000,00

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.20 Depto. de Administração

0412400111.058000 - Realiz. Inventário e Impl. Controle Patrimônio

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria – 01000 – 5495.....R\$ 25.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMERCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comercio e Turismo

2266100592.010000 – Manut. do Depto. de Indústria, Comercio e Turismo

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria - 01000 - 5391R\$ 20.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5226R\$ 15.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação

0412500122.035000 – Manut. Depto. de Cadastro e Tributação

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria – 01000 – 5530.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de Junho de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

